



Reunião Ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro

Ao vigésimo dia do mês de Julho, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dezoito horas e trinta minutos horas, o executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sob a presidência de José Manuel Fernandes, com a presença dos seguintes Vogais que constituem o Executivo, Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira, Flávio Ricardo Neves Pimentel, Miguel Ângelo de Assunção Martins e Inês Lopes Correia Gusmão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2026, entre o Município de Lagoa e a União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.-----

Ponto 2 – 1ª Revisão ao Orçamento 2026.-----

Deu início à reunião o Presidente da União das Freguesias, seguindo a ordem trabalhos:-----

Período antes da ordem de trabalhos

Neste período, o Presidente da União das Freguesias deu conhecimento aos restantes membros do executivo do expediente e diversidade de ofícios, enviados a esta União das Freguesias, tendo dado o devido despacho e seguimento dos mesmos.-----

Ponto 1 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO.

Foi por este executivo analisado e aceite, o documento que define a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2026, entre o Município de Lagoa e a União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, nos termos da al. g) do nº1 do artigo 9º e artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e submeter à aprovação do órgão deliberativo, Assembleia de Freguesia.-----

Ponto 2 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2026.

Foi deliberado, por unanimidade deste executivo, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento 2026, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e submeter à aprovação do órgão deliberativo, Assembleia de Freguesia.-----

----- Não havendo mais nada a tratar e após leitura da presente ata, o Executivo da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi encerrada a reunião pelas vinte horas, sendo a presente ata assinada pelo Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi.-----

O Presidente



José Manuel Fernandes

A Secretária



Sílvia Cristina da Encarnação Sousa Sequeira